



CO/TA-11.11/2024

PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0006100-8

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.001/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DENOMINADOS 'SUPORTE CORPORATIVO UNIFICADO DA MICROSOFT' OU 'MICROSOFT UNIFIED SUPPORT SERVICE', ABRANGENDO HORAS DE SUPORTE À SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, ASSISTÊNCIA DE SUPORTE, SERVIÇOS PROATIVOS PERSONALIZADOS, SERVIÇO DE AVALIAÇÃO – RAP AS A SERVICE, WORKSHOPS E GESTÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CO-14.11/23)

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu u Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, Sr. **MATEUS DIAS MARÇAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.066.499-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.595.568-90, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.017.429-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.873.348-11.

CONTRATADA: MICROSOFT INFORMATICA LTDA, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909 – Conj. 161 andar 16 Torre Sul, Vila Nova Conceição, Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob nº 60.316.817/0001-03, neste ato representada por **RENATA MARIA DELFRARO OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.191.529 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 715.868.656-68.

Com fulcro no artigo 71 da Lei nº 13.303/16, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-14.11/23, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo CO-14.11/23, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **27/11/2024 a 26/11/2025**.

CLÁUSULA II – DO PREÇO

2.1. O valor total do Termo Aditivo para o período ora prorrogado é de **R\$ 903.837,72 (novecentos e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA III – DA GARANTIA

3.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-14.11/23, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de 27/11/2024, a garantia contratual, cujo valor é de **R\$ 45.191,89 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-14.11/23 e aditivos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

 **MATEUS DIAS MARÇAL**
Data: 25/11/2024 12:02:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE:

MATEUS DIAS MARÇAL
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR:21687334811
Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO RUAS
JUNIOR:21687334811
Dados: 2024.11.25 14:46:05
-03'00'

CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR
Diretor de Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente

 **RENATA MARIA DELFRARO OLIVEIRA**
Data: 22/11/2024 16:03:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATADA:

RENATA MARIA DELFRARO OLIVEIRA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1.  **ANDERSON LUIZ BISPO**
Documento assinado digitalmente
Data: 25/11/2024 10:53:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.  **MARCUS VINICIUS BORGES MARCIEL**
Documento assinado digitalmente
Data: 22/11/2024 16:36:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

| |
|--|
| 01/04/2024 |
| Até |
| 31/06/2024 |
| Periodicidade de prestação de contas |
| Trimestral |
| PRINCIPAL |
| Número de processo interno do órgão/unidade |
| 8510.2020/0000255-4 |
| Número do Contrato |
| 02/FTMSP/2021 |
| Objeto da parceria |
| Gestão do Theatro Municipal de São Paulo seus corpos artísticos e equipamentos. |
| Nome do Contratante |
| Fundação Theatro Municipal de São Paulo |
| Nome do Contratado (entidade parceira) |
| SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA |
| CNPJ do Contratado (entidade parceira) |
| 01.891.025/0001-95 |
| Anexo I (Número do Documento SEI) |
| 111763073 |
| Anexo II (Número do Documento SEI) |
| 111763282 |
| Anexo III (Número do Documento SEI) |
| 11177714 |
| Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo |
| GERÊNCIA JURÍDICA |
| Documento: 114908467 Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) |
| PRINCIPAL |
| Número do Contrato |
| CO-14.11/2024 |
| Contratado(a) |
| VERY TECNOLOGIA LTDA |
| Tipo de Pessoa |
| Jurídica |
| CPF /CNPJ/ RNE |
| 26.086.569/0001-05 |
| Data da Assinatura |
| 25/11/2024 |
| Prazo do Contrato |
| 3 |

| |
|---|
| Tipo do Prazo |
| Ano |
| Síntese (Texto do Despacho) |
| EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO. CONTRATO Nº CO-14.11/2024. PROCESSO SEI Nº 7010.2024/0006315-0. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2024. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: VERY TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 26.086.569/0001-05). OBJETO: OPERACIONALIZAÇÃO DO ACORDO FIRMADO ENTRE A PRODAM E A PURE STORAGE DO BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS LTDA., PARA FORNECIMENTO/LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS QUE INTEGRAM O ANEXO II - TABELA DE PRODUTOS, SERVIÇOS E PREÇOS DO ACORDO OPERACIONAL AC-10.05/2024, PARA USO E IMPLEMENTAÇÃO DAS TECNOLOGIAS/PLATAFORMAS DA PURE STORAGE, POR 03 (TRÊS) ANOS. VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS A PARTIR DE 25/11/2024. VALOR: O VALOR TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 144.072.186,04 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MILHÕES, SETENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). |
| Data de Publicação |
| 26/11/2024 |
| Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) |
| 114904643 |
| Documento: 114900138 Extrato de Aditamento (NP) |
| PRINCIPAL |
| Número do Contrato |
| CO/TA-11.11/2024 |
| Contratado(a) |
| MICROSOFT INFORMATICA LTDA |
| Tipo de Pessoa |
| Jurídica |
| CPF /CNPJ/ RNE |
| 60.316.817/0001-03 |
| Data da Assinatura |
| 25/11/2024 |
| Prazo do Contrato |
| 12 |
| Tipo do Prazo |
| Mês |
| Síntese (Texto do Despacho) |
| EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO. TERMO DE ADITAMENTO Nº CO/TA-11.11/2024. PROCESSO SEI Nº 7010.2023/0006100-8. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.001/2023. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/16. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: MICROSOFT INFORMATICA LTDA (CNPJ: 60.316.817/0001-03). OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-14.11/23, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 27/11/2024 A 26/11/2025. VALOR: O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É |

| |
|---|
| DE R\$ 903.837,72 (NOVECENTOS E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). |
| Data de Publicação |
| 26/11/2024 |
| Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) |
| 114898165 |
| NÚCLEO DE GESTÃO DE PROCESSOS JURÍDICOS |
| Documento: 114885217 Penalidade (NP) |
| PRINCIPAL |
| Síntese (Texto do Despacho) |
| TRÂNSITO EM JULGADO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Processo SEI 7010.2024/0000375-1. A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, por intermédio de seu Diretor-Presidente e de seu Diretor de Administração e Finanças, acolhendo como fundamentação o Parecer Jurídico PRE/GPJ nº 385/2024, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto Social, torna pública a decisão de parcial provimento ao recurso administrativo, de modo a aplicar à empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 59.456.277/0001-76, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.397.645,81 (um milhão trezentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) pelo descumprimento de normas contidas no Contrato Administrativo nº CO-02.11/2023, com fulcro no artigo 83, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/16, valendo esclarecer que foi assegurado à empresa apenas o direito de exercer a ampla defesa e o contraditório. |
| Anexo I (Número do Documento SEI) |
| 114758163 |
| Data de Publicação |
| 26/11/2024 |
| São Paulo Turismo |
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES |
| Documento: 114805613 Retificação/Alteração (NP) |
| PRINCIPAL |
| Título do Documento a ser Retificado |
| Edital do PE 076/24 Retirratificado |
| Síntese (Texto do Despacho) |
| Comunicamos que o Diretor de Gestão e de Relação com Investidores CANCELOU a disputa publicada no sistema 'licitações-e' sob o número 1059245 e, ato contínuo, AUTORIZOU o agendamento de nova disputa, por meio do sistema eletrônico 'licitações-e' sob o número 1060431 a ser conduzido pelo pregoeiro Paulo Rogério de Almeida, com a sessão de lances agendada para o dia 09/12/2024 a partir das 09 horas, para a Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado do tipo split cassete e split hi-wall, com fornecimento de mão de obra, materiais por demanda e serviços afins, na sede administrativa da São Paulo Turismo S.A, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis, conforme bases, |